



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h e 06min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 19/2019 - CASAL, cujo objeto constitui a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de implantação da rede de distribuição para o Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 9236/2018, CI Nº 146/2018 – UN SERRANA. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11.02.2019 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceram as empresas: CONSÓRCIO AMF/BBL-NE, formado pelas empresas BBL NE LTDA E AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS TAUBER, portador do RG Nº 8.393.826 SSP/SP, CPF Nº 016.042.678-28; AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP, representada pelo Sr. FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 99.001.279.474 SSP/AL, CPF Nº 037.422.224-06; CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE SODRÉ CHAVES, portador do RG Nº 13.700.268 IFP/RJ, CPF Nº 517.289.667-87; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, representada pelo Sr. EDUARDO SILVA DE ARAÚJO, portador do RG Nº 32.217.315 SSP/AL, CPF Nº 084.584.084-30. Os documentos de credenciamento dos licitantes que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC declarou credenciadas ao certame todas as empresas presentes. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes credenciados. A seguir, a Assessora da ASLIC abriu o envelope sigiloso e tomou conhecimento do valor de referência para esta licitação. Continuando, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas. As propostas de preços foram classificadas na seguinte ordem crescente:



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

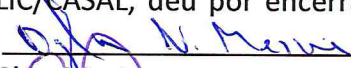
ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS R\$
01	AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP	215.284,03
02	CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	224.942,07
03	CONSÓRCIO AMF/BBL-NE	308.204,57
04	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP	329.122,45

Visto que há participação de microempresas e empresas de pequeno porte o membro técnico contábil verificou se houve empate ficto das propostas apresentadas conforme determina os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006. Foi detectada diferença no percentual de aproximadamente 4,48% entre as empresas AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP e CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, caracterizando empate ficto. Desta forma a Assessora da ASLIC aplicou o sorteio, por meio de papéis dobrados dentro de recipiente. A funcionária pública Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, portadora do RG Nº 603.777 SSP/AL, efetuou o sorteio, foi sorteada a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. A Assessora da ASLIC questionou se a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP cobriria a proposta da empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP, a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP afirmou que sim, apresentando nova proposta no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). A Assessora da ASLIC afirmou que iria abrir a fase de negociação a partir da menor proposta apresentada visando obter um valor mais baixo que o proposto. Antes de abrir a fase de negociação, a Assessora da ASLIC informou que se o valor obtido na negociação estiver maior que o valor de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa melhor classificada, esta será desclassificada, passando então a negociar com a empresa 2ª classificada, que no caso é a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP, até obter a proposta menor que o valor de referência. A empresa que, após a negociação, apresentar a proposta de menor valor e que esteja abaixo do valor de referência, será declarada arrematante. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, solicitando que apresentasse outra proposta. A empresa apresentou nova proposta no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). A Assessora da ASLIC questionou se a empresa apresentaria uma nova proposta e a empresa CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP afirmou que não, declinando do direito de continuar a negociação. Diante do exposto a Assessora da ASLIC não aceitou a proposta ofertada por estar maior que o valor de referência. Neste sentido a Assessora da ASLIC iniciou negociação com a 2ª colocada, neste caso a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP. A Assessora da ASLIC questionou se a empresa apresentaria uma nova proposta, a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP afirmou que sim apresentando proposta no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). A Assessora questionou se seria a melhor proposta e a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP confirmou que sim. Diante do exposto a proposta apresentada foi aceita pela Assessora da ASLIC, que encerrou a fase de negociação declarando a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP, arrematante do certame. Neste sentido as propostas ficam reordenadas na seguinte ordem crescente.

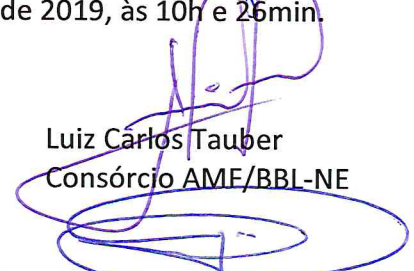


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

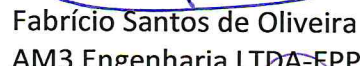
ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS R\$	SITUAÇÃO
01	AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP	212.000,00	CLASSIFICADA
02	CONSÓRCIO AMF/BBL-NE	308.204,57	CLASSIFICADA
03	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP	329.122,45	CLASSIFICADA
04	CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	214.500,00	DESCCLASSIFICADA

A Assessora da ASLIC informou também que a proposta comercial será analisada e posteriormente será marcada nova sessão para divulgar o resultado da análise e abrir o envelope de habilitação da empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP, caso a mesma seja aprovada em sua proposta comercial, ressaltando que caso haja a constatação de algum erro sanável, a Comissão de Licitação promoverá as diligências necessárias. Também informou que a proposta a ser entregue poderá ser menor que a ofertada, mas em nenhuma hipótese poderá ser maior. A empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP terá o prazo de dois úteis a contar do dia 13.03.2019 até o dia 14.03.2019 para apresentar as composições de custos, a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, os arquivos, em formato editável, podem ser enviados para o e-mail da ASLIC – aslic@casal.al.gov.br. Na próxima sessão deverão ser entregues em meio físico, carimbados e assinados, e em CD (*compact disc*), devidamente identificado, sendo os arquivos em formato editável, conforme item 11.3 do edital. A Assessora da ASLIC questionou se haveria observações e as empresas participantes afirmaram que não. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por e-mail aos participantes. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 12 de março de 2019, às 10h e 26min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL



Luiz Carlos Tauber
Consórcio AMF/BBL-NE


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Fabrício Santos de Oliveira
AM3 Engenharia LTDA-EPP


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL


Luis Henrique Sodre Chaves
CITE Consultoria e Construções LTDA-EPP


Eduardo Silva de Araújo
Vegas Construção Civil e Locações LTDA-EPP